

# ABIN

2016





Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Agência Brasileira de Inteligência

# Audiência Pública: Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Brasília, 26 de outubro de 2016



**ABIN 2016**

# COMPETÊNCIAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – LEI 9.883/1999

Art. 4º À ABIN, além do que lhe prescreve o artigo anterior, compete:

I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos a assessorar o Presidente da República;

II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;

III - avaliar as ameaças, internas e externas à ordem constitucional;

IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência.



ABIN 2016

# DEPARTAMENTO DE CONTRATERRORISMO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

Ao Departamento de Contraterrorismo compete:

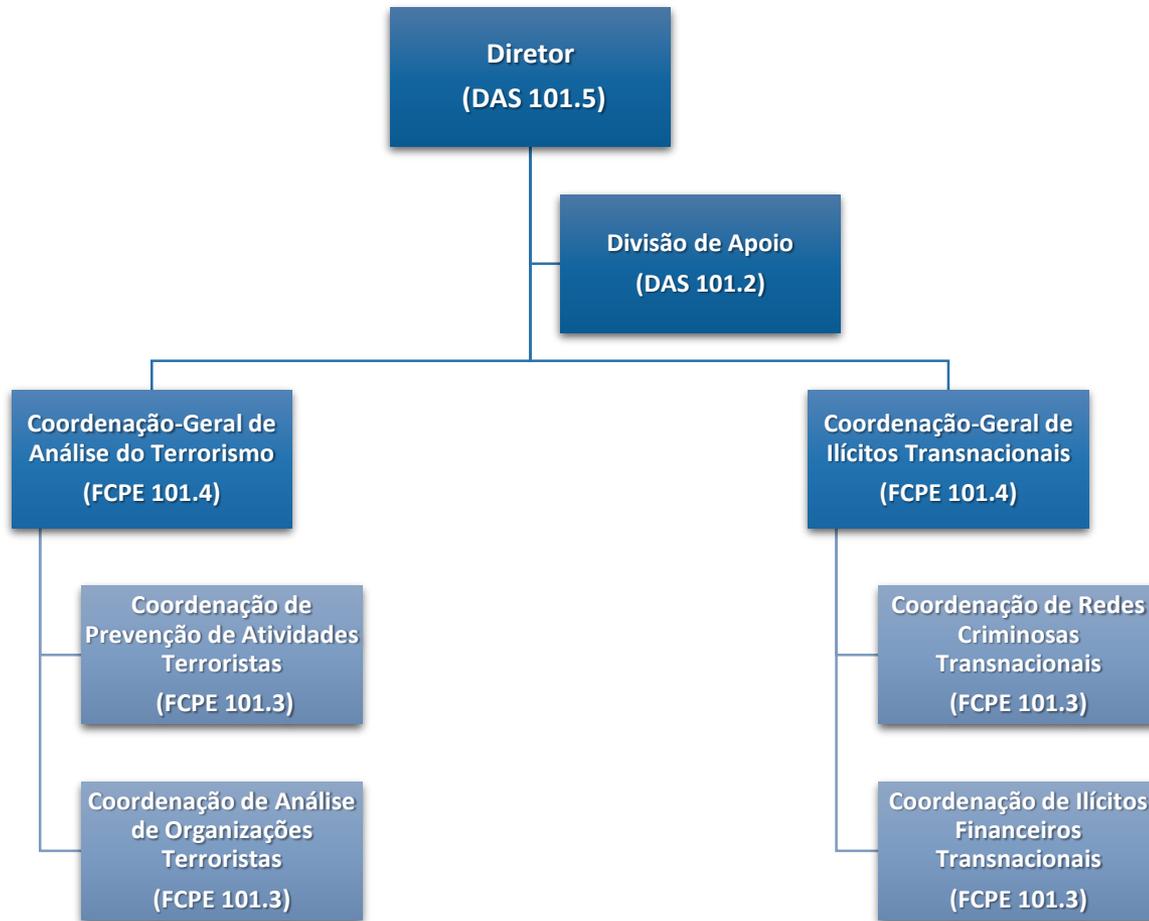
- I - planejar a execução de atividades de prevenção às ações terroristas no território nacional, bem como obter informações e produzir conhecimentos sobre tais atividades;
- II - planejar, controlar, orientar, supervisionar e executar a coleta e análise de dados e informações sobre organizações terroristas;
- III - implementar os planos aprovados pela ABIN;

....



**ABIN 2016**

# DEPARTAMENTO DE CONTRATERRORISMO E ILÍCITOS TRANSNACIONAIS



# AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO NA PREVENÇÃO DO TERRORISMO

- ✓ Análise de cenários geopolíticos e de segurança internacional (mapeamento de ameaças)
- ✓ Monitoramento sistemático de mídias sociais
- ✓ Cooperação com unidades antiterror no Brasil e no exterior
- ✓ Análise sistemática de dados sobre grupos terroristas e indivíduos a eles associados



# AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO NA PREVENÇÃO DO TERRORISMO

## Intercâmbio com Agências Internacionais

Informações sobre a atuação de grupos terroristas com potencial para atuação

Experiência sobre prevenção, repressão e combate



**ABIN 2016**

# Atuação da Inteligência em Grandes Eventos



# JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016



ABIN 2016



**SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**INTELIGÊNCIA**

**DEFESA**

# AVALIAÇÃO DE RISCOS

## Olimpíadas Rio 2016

Criminalidade  
Comum

Crime  
Organizado

Movimentos  
Populares

Terrorismo

Fontes de Ameaça



ABIN 2016

# LEI 13.260/2016

## LEI ANTITERROR

- ✓ Definição de Terrorismo como prática de atos com motivação de xenofobia, discriminação ou preconceito, com finalidade de provocar terror social ou generalizado.
- ✓ Tais atos incluem o uso, transporte, guarda ou porte de explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa.

# LEI 13.260/2016

## LEI ANTITERROR

- ✓ A atuação da Inteligência de Estado foi pouco alterada com a entrada em vigor da Lei Antiterror. Sua atuação deve ser conduzida em cooperação com os órgãos integrantes do Sisbin.
- ✓ As atividades desenvolvidas pela Abin tem como principal finalidade o assessoramento estratégico do processo decisório presidencial. Sua competência difere daquelas inerentes a outro entes públicos, como a polícia judiciária.



# PROGRAMAS DE AÇÃO

Produção de Conhecimento

Avaliação de Riscos

Prevenção ao Terrorismo

Coordenação de Spotters

Pesquisa de Credenciamento

Capacitação em Inteligência

Coordenação das Estruturas de Inteligência



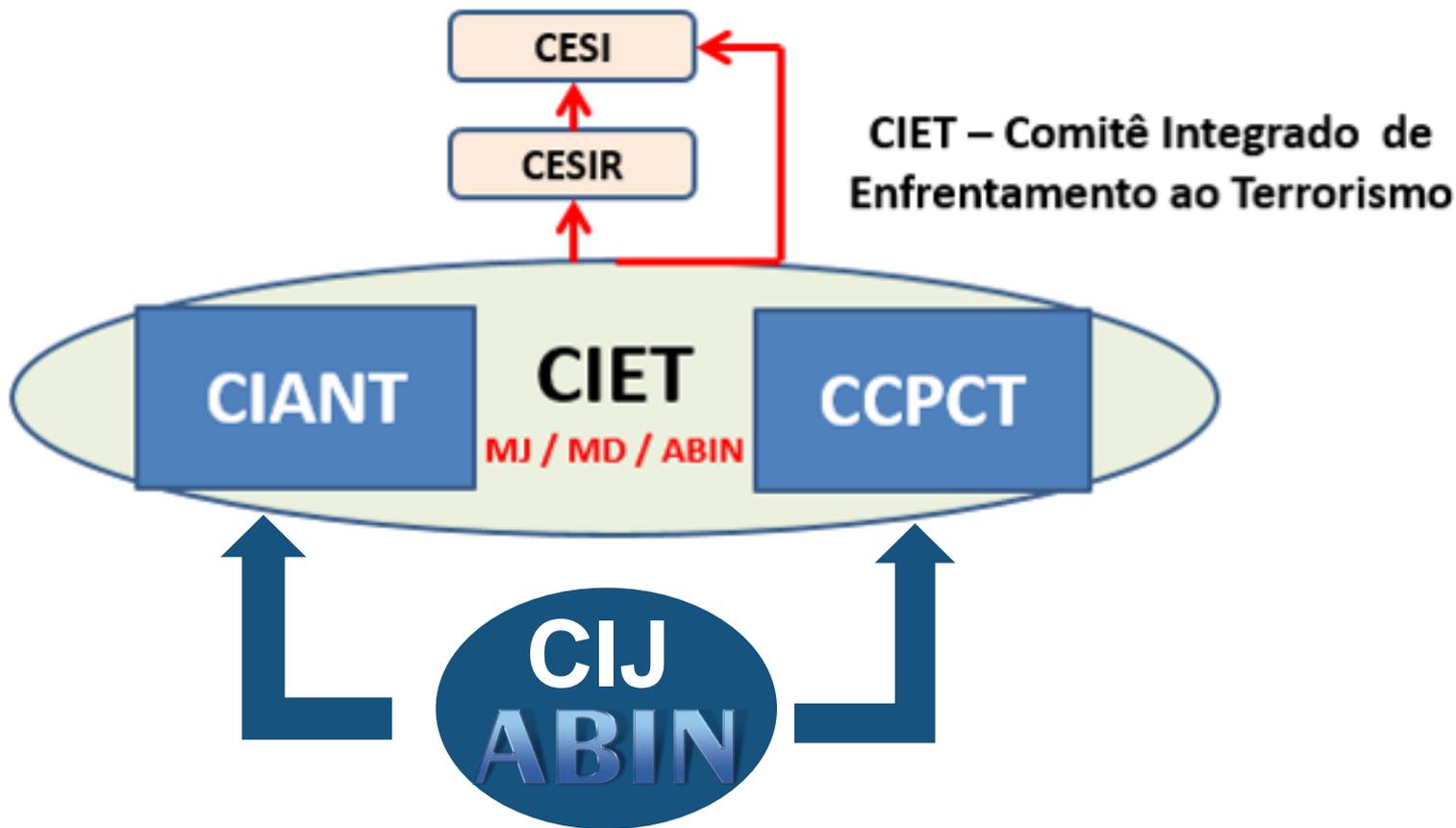
ABIN 2016

# AÇÕES PREVENÇÃO DO TERRORISMO NOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016

- ✓ Protocolos de atuação integrada que definem a ação conjunta dos 3 eixos (MJ/MD/ABIN)
- ✓ Relatório de Avaliação de Ameaças Terroristas
- ✓ Programa de Sensibilização e Dissuasão – Estágio de Percepção da Ameaça Terrorista
- ✓ CIET – Comitê Integrado de Enfrentamento do Terrorismo



# AÇÕES DE PREVENÇÃO AO TERRORISMO NOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016



# ABIN

# 2016



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA